



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2.017, às 09h00, na Câmara Municipal de Buritama, em atendimento ao Ofício nº 127/17 c.c. com Requerimento nº 159/17 (cópia anexa), reuniram-se o Superintendente do IPREM, Heverton Candido de Paiva, os Vereadores Douglas de Farias Freitas, Ronaldo Ramos Fernandes, Osvaldo Custódio da Cruz, Osvaldo Sebastião dos Santos, José Antonio Espósito, Carlos Alberto dos Santos, Vânia Terezinha Maceno Nazário e José Domingos Martins Filho e os Membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Iprem, Salvador dos Santos Moutinho, Ilson José Garcia, Patrícia Jacovacci Rodrigues Lopes, Dolores Maria Bueno e Laís Bacilieri. Iniciando a reunião, constavam os seguintes assuntos a serem analisado; 1 - Empresa de Consultoria Financeira que presta serviços ao IPREM; 2 - Aplicações e Resgates da Carteira; 3 - Meta Atuarial; 4- Déficit Atuarial; 5 - Situação financeira do IPREM; 1 - O Superintendente informou às nobres vereadores, que a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68 é responsável pela prestação de serviços de consultoria de investimentos (cópia do termo anexo). Esclareceu ainda que a empresa emite relatórios mensais, trimestrais e anuais sobre os investimentos do IPREM, documentos estes, auxiliares na prestação de informações a Secretaria da Previdência Social e Tribunal de Contas do Estado, bem como, analisados para tomada de decisões de aplicações e resgates por parte do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo e Fiscal. **Item 2** - O Superintendente fez um resumo sobre os critérios exigidos sobre as aplicações do IPREM, como: a) Aplicar somente em fundos enquadrados na Resolução 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional. B) Até último dia do ano anterior, aprovar, publicar e enviar ao MPS a Política Anual de Investimentos (política de investimentos é estratégia adotada pelo Instituto com limites de aplicações nos segmentos autorizados pela Resolução 3.922). c) Credenciamento de Instituições e Fundos - Todas instituições e fundos de investimentos que recebem aplicações do Instituto tem que ser objeto de credenciamento obtendo aprovação do Comitê e do Conselho, e atender a quesitos como: registro para funcionamento pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários, observação de padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos

Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 - Fones (18) 3691-1879 - 3691-2771
CEP 15290-000 - BURITAMA - SP



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

competentes desaconselhem um relacionamento seguro, analisar o histórico e experiência de atuação do gestor, do administrador do fundo e seus controladores, analisar o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e esses quesitos devem ser renovados a cada ano. d) Emissão de APRs- Autorização de aplicações e resgates para todas as movimentações, conforme exigência do art. 3-B da Portaria MPS nº 519/2011. e) Profissional com Certificação CPA-10. **Por fim, esclareceu que a partir da criação do site do Instituto, a carteira de fundos aplicados pelo IPREM está disponível no site. Todo mês o relatório de investimentos é anexado a Ata do Comitê e do Conselho e colocada a disposição no site do IPREM.** Item 3 - Com relação a meta atuarial, foi apresentado parecer técnico expedido pela empresa de consultoria Crédito&Mercado demonstrando a meta e o desempenho da carteira de 2011 até 2017. Na sequência o Superintendente fez a leitura de alguns itens do relatório de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo Processo TC-4822/989/15-8 referente ao exercício de 2015, onde o órgão de fiscalização deu parecer favorável sobre as contas do IPREM, inclusive destacando os investimentos e a boa ordem e organização dos documentos que compõem os processos de investimentos, bem como, o órgão de fiscalização **não** fez nenhum tipo de apontamento sobre os investimentos do Instituto. Finalizando o assunto, esclareceu que sempre foi feito um trabalho para buscar melhorias nos investimentos, mais sempre com muita responsabilidade. **Item 4** - No que diz respeito ao Déficit Atuarial, o Superintendente fez explanação de situações desde criação do IPREM até os dias atuais, relatando as deficiências nas legislações e do sistema previdenciário que contribuíram para o crescimento do déficit atuarial. Na sequência, cientificou os presentes que se reuniu com o Prefeito Municipal no dia 29 de maio de 2017 para contratação de um novo estudo atuarial, inclusive com apontamentos de medidas eficientes com a finalidade de equacionamento do déficit atuarial da previdência municipal. Por fim, esclareceu que após a conclusão do estudo, solicitara ao chefe do executivo, o agendamento de reunião para apresentação do referido estudo de avaliação atuarial aos vereadores, aos conselheiros e aos órgãos de representação dos servidores públicos municipais. **Item 5** - Para exposição da situação financeira do Instituto, de início, foi apresentado aos presentes o boletim financeiro de 28 de abril de 2017 demonstrando um patrimônio no valor de **R\$ 35.404.620,99 (trinta e cinco milhões quatrocentos e quatro mil seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos)**, além, de parcelamento de débitos previdenciárias com o Município, inscrito no balanço contábil de 2016 com valor de R\$ 3.629.526,04 (três milhões seiscentos e vinte nove mil quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos). Cientificou ainda que conforme avaliação atuarial, o município tinha 648 servidores efetivos,

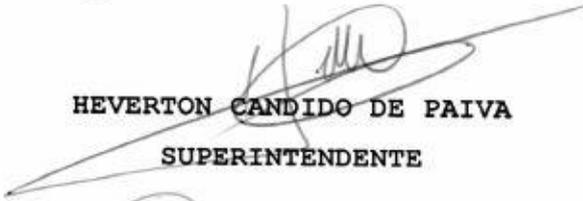
Rua Joaquim Pereira Rosa, 600 – Fones (18) 3691-1879 – 3691-2771
CEP 15290-000 – BURITAMA - SP



Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

107 aposentados e 46 pensionistas. Prosseguindo o Superintendente, apresentou o balancete das receitas e despesas do IPREM de janeiro até abril/2017, sendo receitas no valor R\$ 3.661.573,05 (três milhões seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos), despesa no valor de R\$ 1.202.305,27 (um milhão duzentos e dois mil trezentos e cinco reais e vinte e sete centavos). Por fim, apresentou relatório dos investimentos de abril/2017, demonstrando que a meta atuarial está em 2,99% e as aplicações do Instituto estão com retorno de 5,08%, estando acima da meta atuarial até o mês de abril/2017. Encerrando, o Superintendente colocou a disposição dos vereadores as dependências da Autarquia Previdenciária para visita "in loco" para análise e quaisquer informações do Instituto de Previdência Municipal de Buritama. Foi aberta a discussão. O vereador Douglas de Farias Freitas apresentou informações sobre um dos sócios da empresa Crédito&mercado relatando que o mesmo está sobre investigação no caso "fundo perdido" apontado em 2014 com relação a empresa Plena Investimentos. O superintendente do Iprem informou que a conduta da empresa que presta serviço ao Iprem nunca mudou em relação ao período de início do contrato até o presente momento, ou seja, a empresa nunca fez sugestões de aplicação por fundo ou por instituição e sim, sempre por segmento. Contudo, o superintendente se reunirá com o Conselho Deliberativo Fiscal para discutir eventual rescisão do Termo Contratual. E todos se deram satisfeitos pela explanação apresentada. Assinam à presente ata:


HEVERTON CANDIDO DE PAIVA

SUPERINTENDENTE


SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO

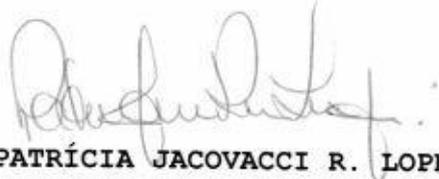
PRESIDENTE CDF


ILSON JOSÉ GARCIA

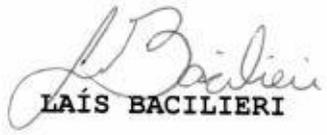
Conselheiro


DOLORES MARIA BUENO

Conselheira


PATRÍCIA JACOVACCI R. LOPES

Conselheira


LAÍS BACILIERI

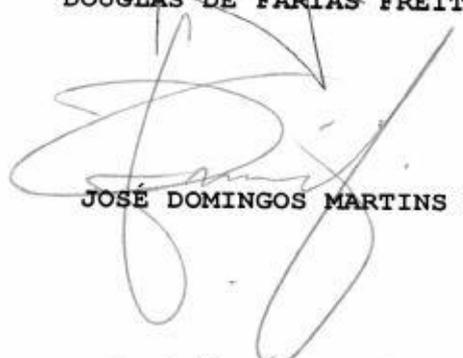
Conselheira

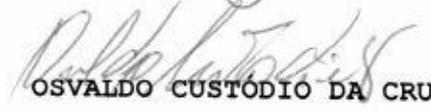


Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

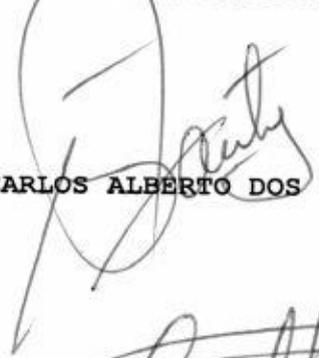

DOUGLAS DE FARIAS FREITAS


JOSÉ DOMINGOS MARTINS FILHO


OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ


RONALDO RAMOS FERNANDES


JOSÉ ANTONIO ESPÓSITO


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS


OSVALDO SEBASTIÃO DOS SANTOS


VANIA TERESINHA MACENO NAZÁRIO